



PORTARIA Nº 009/2020/SEGAP

ALTERA A PORTARIA Nº 002/2020/SEGAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a delegação governamental disposta no Decreto Municipal nº 531, de 06 de agosto de 2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Coelho Neto/MA para fins de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19 e dispõe sobre as novas regras de funcionamento das atividades econômicas, em consonância com as medidas sanitárias destinadas à contenção do Coronavírus (SARS Cov-2) no Município de Coelho Neto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O item 1.1. do Anexo I – Protocolo Específico de medidas sanitárias segmentadas – Organizações Religiosas, da Portaria nº 002/2020/SEGAP, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 - Fixar o horário de funcionamento das Organizações Religiosas de 06h00m às 21h00m. Poderão ser realizadas celebrações com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, respeitando o intervalo mínimo de 2h00m entre elas, três vezes por semana, visando evitar aglomerações e assegurar a higienização do ambiente, banheiros, etc. (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO
DE 2020.**

Antônio Francisco do Nascimento
Secretário Municipal de Governo e Articulação Política